CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 03.01.2015

Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 07.01.2015

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP PCMG Nº 1, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a tramitação direta de inquéritos policiais e termos circunstanciados de ocorrência entre a Polícia Civil e o Ministério Público.

- O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XI e XII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994,
- O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 39 da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994; e
- O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 22, X, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,

Considerando o disposto no Provimento n.º 269/CGJ/2014, de 27 de junho de 2014, alterado pelo Provimento n.º 278/CGJ/2014, de 10 de outubro de 2014, que disciplina a tramitação direta de inquéritos policiais e termos circunstanciados de ocorrência entre a Polícia Civil - PCMG e o Ministério Público - MPMG;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta n.º 17/CGJ/2014, de 7 de novembro de 2014, que estabeleceu o cronograma de implantação da tramitação direta de procedimentos;

Considerando as conclusões alcançadas pela Comissão Paritária do MPMG e da PCMG prevista no TCT n.º 054/2012;

RESOLVEM:

- Art. 1º A tramitação direta de inquéritos policiais IP's e termos circunstanciados de ocorrência TCO's entre a PCMG e o MPMG será realizada por meio da integração entre o Sistema de Gerenciamento de Procedimentos Policiais via Web PCnet e o Sistema de Registro Único SRU, com base em módulo a ser desenvolvido pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais PRODEMGE.
- Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor da Interoperabilidade e da Tramitação Direta, com a seguinte composição:
 - I por parte do MPMG:
 - a) um representante da Procuradoria-Geral de Justiça e seu suplente;
 - b) um representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público e seu suplente;
 - c) um representante da gerência do SRU e seu suplente.
 - II por parte da PCMG:
 - a) um representante da Chefia da PCMG e seu suplente;
 - b) um representante da Corregedoria-Geral de Polícia Civil e seu suplente;
 - c) um representante da SIIP e seu suplente.
- Art. 3º A construção do módulo de integração entre PCnet e SRU será concluída em conformidade com o cronograma constante do anexo da Portaria Conjunta n.º 17/CGJ/2014, segundo as etapas, prazos e locais estabelecidos no anexo desta Resolução Conjunta.
- §1º A implantação da tramitação direta de autos de IP's e TCO's no interior do Estado obedecerá as circunscrições das Regiões Integradas de Segurança Pública RISPs.
- §2º O cronograma de implantação no interior do Estado será elaborado após a execução do Projeto Piloto.
- Art. 4° Os autos de IP's e TCO's serão distribuídos e remetidos à autoridade judiciária competente nas hipóteses do art. 1° do Provimento n.º 269/CGJ/2014 e no art. 4° da Portaria Conjunta n.º 17/CGJ/2014.
- Art. 5º A tramitação de autos físicos, quando necessária, será feita em conformidade com o procedimento atualmente adotado, salvo disposição em contrário do Comitê Gestor da Interoperabilidade e da Tramitação Direta.

- Art. 6° A tramitação de pedido de dilação de prazo para a conclusão das investigações em autos de IP's e TCO's que não estiverem inseridos no PCnet observará o seguinte procedimento:
 - I o primeiro pedido de dilação de prazo será encaminhado ao órgão jurisdicional competente;
- II adotadas as providências previstas no Provimento nº 269/CGJ/2014, os autos serão submetidos à apreciação do MPMG, para posterior encaminhamento à PCMG;
- III os pedidos subsequentes de dilação de prazo tramitarão diretamente entre a PCMG e o MPMG:
 - IV deferido o pedido de dilação de prazo, observar-se-á o disposto no art. 5°.
- Art. 7º Uma vez concluída a integração de que trata o artigo 3º, os pedidos de dilação de prazo relativos a IP's e TCO's elaborados eletronicamente serão formulados pela PCMG, no âmbito do PCnet, sendo, em seguida, enviados virtualmente ao SRU.
- §1º Cuidando-se do primeiro pedido de dilação, os autos dos IP's e TCO's serão remetidos pela PCMG ao órgão jurisdicional competente, para os fins previstos no Provimento nº 269/CGJ/2014, adotando-se, em seguida, o procedimento previsto no art. 6º.
- §2º Havendo novos pedidos de dilação, a PCMG permanecerá com os autos de IP's e TCO's, salvo nos casos de conclusão das investigações ou requisição do MPMG formalizada no SRU.
 - §3º APCMG poderá requerer dilação de prazo de 30, 60, 90, 120 ou 180 dias.
- §4º Recebendo o pedido de dilação, o MPMG poderá conceder o prazo pleiteado para a conclusão das investigações, com indicação de diligências, oferecer denúncia ou propor arquivamento, hipóteses em que os autos dos IP's e dos TCO's serão requisitados.
 - Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê instituído no art. 2º.
 - Art. 9º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2014.

Procurador de Justiça WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Procurador de Justiça EDSON FIRMINO DE PAULA
Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício
Delegado-Geral de Polícia OLIVEIRA SANTIAGO MACIEL
Chefe da Polícia Civil

ANEXO

(a que se refere o art. 3º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/PCMG N.º 1, de 30 de dezembro de 2014)

DISSEMINAÇÃO	PERÍODO
Projeto Piloto: MPMG: 12ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte PCMG: 2ª DPC/CENTRO, 2ª DPC/VENDA NOVA, 4ª DPC/SUL, 4ª DPC/LESTE, 2ª DPC/BARREIRO e 1ª DPC/NOROESTE	2/2/15 a 31/3/15
Todas as Delegacias de Polícia e Promotorias de Justiça da Capital	1/4/15 a 2/7/15
Todas as Delegacias de Polícia e Promotorias de Justiça da Região Metropolitana de Belo Horizonte	3/7/15 a 31/12/15
Todas as demais Delegacias de Polícia e Promotorias de Justiça do interior de Minas Gerais	1/1/16 a 31/12/16